PROCESSO N° 2333/13 PROTOCOLO Nº 12.020.273-1

PARECER CEE/CEMEP Nº 278/14 APROVADO EM 08/05/14

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL FRANCISCO CARNEIRO MARTINS – ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: GUARAPUAVA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Eletromecânica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, integrado ao Ensino Médio.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 2161/13-SUED/SEED, de 14/10/13, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Guarapuava, em 02/07/13, de interesse do Colégio Estadual Francisco Carneiro Martins – Ensino Médio e Profissional, do município de Guarapuava, mantido pelo Governo do Estado do Paraná que, por sua direção, solicita a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Eletromecânica - Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, integrado ao Ensino Médio.

A instituição de ensino obteve a renovação do credenciamento para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial nº 4519/12, de 24/07/12, pelo prazo de 05 anos, a partir do início do ano de 2012 até o final do ano de 2016.

O Curso Técnico em Eletromecânica - Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente ao Ensino Médio, foi reconhecido pela Resolução Secretarial nº 30/08, de 04/01/08, pelo prazo de 05 anos, a partir de 04/01/08 a 04/01/13.

1.1 Dados Gerais do Curso

Curso: Técnico em Eletromecânica
Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais
Regime de funcionamento: 2ª a 6ª feira, período manhã e tarde
Regime de matrícula: anual

Carga horária: 3.333 horas mais 200 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 3.533 horas
Período de integralização do curso: mínimo de 04 anos
Requisito de acesso: conclusão do Ensino Médio
Número de vagas: 45 vagas por turma
Modalidade de oferta: presencial, integrado ao Ensino Médio.

1.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso

O Técnico em Eletromecânica detém conhecimento científico e tecnológico, compreensão sócio-histórica orientado por princípios éticos, sendo capaz de atuar no projeto e execução de instalações elétricas e mecânicas de equipamentos industriais, conforme especificações técnicas, normas de segurança e com responsabilidade ambiental.' Exerce atividades de planejamento e execução da manutenção elétrica e mecânica de equipamentos industriais, além de projeto, instalação e manutenção de sistemas de acionamento elétrico e mecânico.

1.3 Matriz Curricular

Técnico em Eletromecânica – Integrado

Matriz Curricular											
Estabelecimento: Colégio Estadual Francisco Carneiro Martins – EMP											
Município: Guarapuava											
Curso: TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA											
Forma: Integrada		**Implantação gradativa a partir do ano: 2010**									
Turno: Manhã e Tarde		Carga Horária: 4000 horas/aula - 3333 horas mais 200 horas de Estágio Profissional Supervisionado									
Módulo: 40		**Organização: Seriada**									
DISCIPLINAS		**SERIES**								**horas/ aula**	**horas**
		1ª		**2ª**		**3ª**		**4ª**			
		T	**P**	**T**	**P**	**T**	**P**	**T**	**P**		
1	ARTE							2		80	67
2	BIOLOGIA					2		2		160	133
3	EDUCAÇÃO FÍSICA	2		2		2		2		320	267
4	ELETRICIDADE	1	2	1	2					240	200
5	ELETRÔNICA			1	2		2	1	2	320	267
6	FILOSOFIA	2		2		2		2		320	267
7	FÍSICA	2			2	2				240	200
8	GEOGRAFIA	2		2						160	133
9	HISTÓRIA	2		2						160	133
10	INTRODUÇÃO À ELETROMECÂNICA	2								80	67
11	LEM: INGLÊS	2								80	67
12	LINGUA PORTUGUESA E LITERATURA	2		2		2				240	200
13	MATEMÁTICA	2		2		2		2		320	267
14	MECÂNICA		2	1	2		2		2	360	300
15	PROCESSOS ELETROMECÂNICOS					1	2		2	200	167
16	PROJETOS EM ELETROMECÂNICA						2		2	160	133
17	QUÍMICA					2		2		160	133
18	SEGURANÇA E CONTROLE AMBIENTAL							2		80	67
19	SOCIOLOGIA	2		2		2		2		320	267
TOTAL		**25**		**25**		**25**		**25**		**4000**	**3333**
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO						3		3		240	200
Obs: Em cumprimento a Lei Federal nº 11.161 de 2005 e a Instrução 004/10 SUED/SEED, o ensino da língua espanhola será ofertado pelo Centro de Ensino de Língua Estrangeira Moderna – CELEM no próprio estabelecimento de ensino, sendo a matrícula facultativa ao aluno.											

1.4 Certificação

O aluno ao concluir o curso, de acordo com a organização curricular aprovada, receberá o diploma de Técnico em Eletromecânica.

1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém acordo de cooperação técnica com:

- Cooperativa Agrária Agroindustrial
- Aço Automação Indústrial Ltda
- Softgraf - Centro Tecnológico de Computação Gráfica
- Dorigon Tussolini e CIA LTDA

Os termos de cooperação técnica estão anexados às folhas 440 à 445.

1.6 Relatório de Autoavaliação do Curso

CURSO: TÉCNICO EM ELETROMECANICA

ANO/ SÉRIE	MATRÍCULAS					TRANSFERIDOS					DESISTENTES					REPROVADOS					APROVADOS				
	2007	2008	2009	2010	2011	2007	2008	2009	2010	2011	2007	2008	2009	2010	2011	2007	2008	2009	2010	2011	2007	2008	2009	2010	2011
1ª	-	33	39	37	35	-	-	01	02	01	-	01	-	02	002	--	08	02	02	06	-	24	36	31	26
2ª	21	-	23	31	29	03	-	01	-	-	-	-	02	02	01	-	-	04	01	06	18	-	16	28	22
3ª	10	13	-	15	24	-	-	-	-	01	-	-	-	-	01	-	-	-	-	04	10	13	-	15	18
4ª	10	09	13	-	15	-	-	-	-	-	-	01	-	-	-	-	-	-	-	01	10	08	13	-	14

1.7 Coordenação de Curso e Estágio

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
- Leandro José de Oliveira	Bacharel Engenharia Elétrica Especialização em Automação e Controle	- Coordenador do curso
- Roberto Mognon	Tecnólogo em Eletromecânica Especialização em Automação e Controle	- Coordenador de Estágio

1.8 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 76/13, de 20/05/13, do NRE de Guarapuava, integrada pelos técnicos pedagógicos: Maria Regina Paludeto Braz, licenciada em Pedagogia, Henry Gasparotto Pedroso, licenciado em Ciências, Marilene Monteiro, licenciada em Pedagogia e como perito Rogério Jurandir Tomen, bacharel em Engenharia Mecânica, emitiu o laudo técnico favorável a renovação do reconhecimento do curso.

1.9 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 395/13 - DET/SEED, encaminha o processo ao CEE/PR para a renovação do reconhecimento do curso.

2. Mérito

A instituição de ensino solicita a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Eletromecânica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, integrado ao Ensino Médio.

Da análise do processo constata-se que o corpo docente possui graduação para ministrar as disciplinas indicadas.

A Comissão de Verificação relata que a instituição de ensino dispõe de laboratórios de Informática, Química Física e Biologia, Biblioteca, com acervo que atende ao Plano de Curso e ginásio de esportes com arquibancada.

A Coordenadoria de Projetos COP/DEPO - Assessoria do Corpo de Bombeiros da PMPR, informa que todas as escolas deverão sofrer intervenções para adequação de suas unidades, prevendo numa primeira etapa a regularização das vias de abandono, instalação de extintores de incêndio, iluminação e sinalização de emergência. Tão logo a unidade escolar cumpra os requisitos estipulados na primeira etapa do programa, será emitido o Certificado de Conformidade.

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Eletromecânica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, integrado ao Ensino Médio, carga horária de 3.333 horas mais 200 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 3.533 horas, regime de matrícula anual, presencial, 45 vagas, período mínimo de integralização do curso de 04 anos, do Colégio Estadual Francisco Carneiro Martins - Ensino Médio e Profissional, do município de Guarapuava, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 anos, a partir de 04/01/13 até 04/01/18 de acordo com as Deliberações nº 09//06 e nº 02/10 – CEE/PR.

PROCESSO N° 2333/13

Recomendamos à mantenedora:

a) garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares;

b) que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso, que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) adequar o Plano de Curso à Deliberação nº 05/13, de 10/12/13 – CEE/PR, que dispõe sobre as normas para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA
A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 08 de maio de 2014.

Arnaldo Vicente
Vice-Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE